



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Belém, nº. 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029

Deptº Legislativo

Fls.: 2/2

Ofício nº. 334/DL/CMPV-13

Porto Velho (RO), 03 de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Excelentíssimo Senhor **MAURO NAZIF RASUL**
Prefeito

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência para os fins previstos no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município, os Projetos de Lei ns. 2.962/2013, de autoria do Vereador Edemilson Lemos, que “Dispõe sobre proteção e defesa do usuário do serviço público do Município de Porto Velho e dá outras providências”; 2.979/2013, de autoria da Vereadora Ellis Regina, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do reparo das vias e passeios públicos, pelas concessionárias de serviço público, no caso de abertura de buracos e valas para a realização de serviços de instalação, manutenção ou conserto das redes de água, esgoto, luz, gás, telefone, internet e outros, no Município de Porto Velho, e dá outras providências”; 2.992/2013, de autoria da Vereadora Ellis Regina, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de as escolas da rede pública do Município de Porto Velho comunicarem o excesso de faltas dos alunos”; 3.005/2013, substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.986/2013, de autoria do Vereador Everaldo Fogaça, que “Institui normas e procedimentos para a coleta, armazenagem, e destinação final de eletrodomésticos e produtos eletroeletrônicos considerados como lixo tecnológico, no âmbito do Município de Porto Velho”; que após tramitação regimental foram aprovados na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2013.

Atenciosamente,

Vereador ALAN QUEIROZ
Presidente

RECEBIDO DOCUMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
04-18-13
Horário: 10:00
Recebido por: *SO*